



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CREDN
AO PROJETO DE LEI Nº 6.882, DE 2017**

Dê-se à ementa do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN) a seguinte redação:

Concede anistia aos militares do Estado do Espírito Santo por atuação em movimentos reivindicatórios ocorridos entre 1º de janeiro de 2011 até 28 de fevereiro de 2017.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente